



Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal do ABC

BOLETIM
DE SERVIÇO

Nº 896 - 26 de novembro de 2019

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitor:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Paula Ayako Tiba

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Sônia Maria Malmonge

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Leonardo José Steil

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Harki Tanaka

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Marcelo Bussotti Reyes

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

**Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7582**

SUMÁRIO

CONSUNI	05
REITORIA	11
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	22
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	28
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	34
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO.....	42
SUGEPE	58
CECS	69



CONSELHO UNIVERSITÁRIO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Conselho Universitário

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 198, 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a criação do Comitê Estratégico de Sustentabilidade (CES) e da Coordenação Executiva de Sustentabilidade (CoES) da UFABC, e sobre suas atribuições no âmbito da política de gestão sustentável da UFABC.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,

✓ CONSIDERANDO a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e alterou a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

✓ CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 9.178, de 23 de outubro de 2017, que alterou o Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, que, por sua vez, regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e instituiu a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública;

✓ CONSIDERANDO que a adoção e a promoção de uma gestão ambientalmente sustentável na administração pública significa tratar da racionalização do uso de insumos, da redução de desperdícios, do uso adequado dos espaços físicos, do acompanhamento dos impactos ambientais das atividades e da incorporação de práticas de sustentabilidade ambiental;

✓ CONSIDERANDO o que dispõe o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2013-2022) da UFABC em seu enfoque ao desenvolvimento sustentável, conforme Resolução Consuni nº 112, de 24 de junho de 2013;

✓ CONSIDERANDO o que dispõe o Projeto Pedagógico-institucional da UFABC sobre os compromissos e fundamentos que assume para o cumprimento de sua missão institucional e sobre as políticas institucionais fundamentais, conforme Ato Decisório do ConsUni nº 150, de 27 de novembro de 2017;

✓ CONSIDERANDO a importância de assegurar o aprendizado institucional diante das demandas, inovações e regulamentações acerca do desenvolvimento sustentável e o

amadurecimento da cultura institucional frente aos desafios da finitude dos recursos ambientais e orçamentários;

✓ CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que estabelece regras para elaboração dos Planos de gestão de Logística Sustentável de que trata o Art. 16 do Decreto nº 7.746/2012;

✓ CONSIDERANDO a necessidade de consolidar e ampliar os resultados e os avanços alcançados pelo Plano de Logística Sustentável (PLS) e pela Comissão Consultiva à Sustentabilidade da UFABC (CCS) e por seus grupos temáticos;

✓ CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, como consequência de tais resultados e avanços, uma Política de Gestão Sustentável da UFABC para promover a sustentabilidade como tema estruturante do desenvolvimento institucional, produzindo efeitos na gestão e nas atividades finalísticas da universidade a partir de incentivos e ações de coordenação e regulamentação dos processos e ações decorrentes de tal objetivo;

✓ CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar os parâmetros, as diretrizes, os indicadores e as práticas na promoção de metas de sustentabilidade na UFABC, focando-se na permanente reflexão e no cumprimento de seu Plano de Logística Sustentável;

✓ CONSIDERANDO a importância de estabelecer uma instância deliberativa que, dialogando com as atribuições das diversas comissões relacionadas ao tema da sustentabilidade na UFABC, apoie e mobilize as atividades de todas em torno de metas, parâmetros e diretrizes compartilhados; e

✓ CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na continuação da IV sessão ordinária do ConsUní, realizada no dia 15 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º: Criar o Comitê Estratégico de Sustentabilidade (CES) da Universidade Federal do ABC (UFABC), com competências deliberativas e normativas sobre temas relacionados à sustentabilidade ambiental na universidade, com o objetivo de desenvolver a Política de Gestão Sustentável da UFABC.

Parágrafo único. Constituir a Coordenação Executiva de Sustentabilidade (CoES) de forma vinculada ao CES, tendo por objetivo coordenar a execução da Política de Gestão Sustentável da UFABC.

Art. 2º O CES será composto pelos seguintes membros:

I – Vice-Reitor(a), como presidente;

II – Pró-reitor(a) de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, como Coordenador(a) Executivo de Sustentabilidade, conforme art. 5º, inciso I;

III – Diretor(a) do Centro de Ciências Naturais e Humanas;

IV – Diretor(a) do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas;

V – Diretor(a) do Centro de Matemática, Computação e Cognição;

VI – Pró-reitor(a) de Graduação;

VII – Pró-reitor(a) de Pós-graduação;

- VIII – Pró-reitor(a) de Pesquisa;
- IX – Pró-reitor(a) de Extensão e Cultura;
- X – Pró-reitor(a) de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas;
- XI – Pró-reitor(a) de Administração;
- XII – Prefeito(a) Universitário(a);
- XIII – 1 (um/a) representante docente, indicado(a) pelo ConsUni;
- XIV – 1 (um/a) representante técnico-administrativo, indicado(a) pelo ConsUni;
- XV – 1 (um/a) representante discente da graduação, indicado(a) pelo ConsUni;
- XVI – 1 (um/a) representante discente da pós-graduação, indicado(a) pelo ConsUni.

§1º O(a) presidente do CES nomeará o(a) vice-presidente, dentre os membros supracitados.

§2º Na ausência por quaisquer motivos de um dos membros titulares relacionados nos incisos de II a XII, esse deve ser representado por seu substituto legal.

§3º Os representantes mencionados(as) nos incisos XIII, XIV, XV e XVI tem cada qual um suplente, todos(as) nomeados(as) por portaria da Vice-Reitoria, e ambos(as) devem exercer mandato de 2 (dois) anos, renovável uma vez, por igual período.

§4º Ao(à) presidente caberá apenas o voto de qualidade.

Art. 3º Compete ao CES:

I – formular uma Política de Gestão Sustentável da UFABC, orientada por três eixos temáticos: (1) Elaboração e gestão do Plano diretor para os campi e gestão de espaços com foco na sustentabilidade; (2) Estratégias e indicadores de sustentabilidade, e (3) Inovação e educação para a sustentabilidade;

II – deliberar sobre os eixos temáticos contidos no inciso I, fundamentalmente sobre os processos e as ações relativos à gestão de energia, à utilização de recursos naturais, hídricos, saneamento e resíduos, à gestão da biodiversidade, à mobilidade urbana, à gestão sustentável dos espaços físicos, à qualidade de vida, às compras sustentáveis, à definição de indicadores de acompanhamento da gestão sustentável e de instrumentos de divulgação, e aos estímulos para inovação e educação para a sustentabilidade.

III – atualizar, por meio de adições, supressões e revisões do escopo, das metas e do acompanhamento dos eixos temáticos da Política de Gestão Sustentável da UFABC;

IV – elaborar normas, regulamentos e instruções relativas à Política de Gestão Sustentável, em consonância com as normas superiores da UFABC;

V – zelar pelo cumprimento da legislação e das normas institucionais vigentes relativas à Gestão Sustentável no âmbito da administração pública federal;

VI – elaborar, aprovar e, quando necessário, modificar seu Regimento Interno.

§1º O Plano de Logística Sustentável (PLS) será considerado um instrumento da Política de Gestão Sustentável da UFABC.

§2º A Política de Gestão Sustentável da UFABC deverá contar com estratégias de comunicação para a divulgação e a mobilização em torno das ações, iniciativas e metas decorrentes de seus eixos temáticos.

Art. 4º O CES deverá apresentar um Regimento Interno no prazo de 120 (cento e vinte) dias da publicação da portaria de nomeação dos seus membros, o qual deverá definir o seu detalhamento e funcionamento.

Parágrafo único. O Regimento Interno do CES deverá especificar os processos a serem deliberados referentes a cada eixo temático do Art 3º, inciso I.

Art. 5º A CoES será composta pelos seguintes membros:

I - Pró-reitor(a) de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, ou representante por ele(a) indicado(a), como coordenador(a);

II – Coordenadores(as) das subcomissões relativas aos eixos temáticos, conforme o Art 7º, §1º;

III – Prefeito(a) Universitário(a) ou representante por ele(a) indicado(a);

IV – Superintendente de Gestão de Pessoas;

V – Superintendente de Obras;

VI – Coordenador(a) da Assessoria de Comunicação e Imprensa;

VII – Coordenador(a)-geral do Núcleo de Tecnologia da Informação;

VIII – 1 (um/uma) representante de cada Centro da UFABC, indicado(a) pelo seu respectivo Conselho de Centro.

§1º O(a) coordenador(a) da CoES nomeará o(a) vice-coordenador(a), dentre os membros supracitados.

§2º Os membros da CoES serão nomeados(as) por portaria da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional.

Art. 6º Compete à CoES:

I – coordenar e acompanhar a execução da Política de Gestão Sustentável da UFABC de acordo com o estabelecido no âmbito do CES, e especificar as ações, as iniciativas e as metas relativas aos eixos temáticos da política;

II – apresentar ao CES demandas, potencialidades e dificuldades relativas à execução das ações, iniciativas e metas relativas aos eixos temáticos da Política de Gestão Sustentável, sugerindo-as como itens de pauta nas reuniões ordinárias e extraordinárias do CES.

Art. 7º Sobre o funcionamento dos Eixos Temáticos e suas Subcomissões:

§1º Cada eixo temático mencionado no Art. 3º, inciso I, contará com uma subcomissão constituída no âmbito da CoES.

§2º Os participantes das subcomissões que são externos ao CES e à CoES não terão direito a voto em ambas as instâncias.

§3º O eixo temático Inovação e Educação para a sustentabilidade indicado no inciso I trata de assegurar o diálogo do tema sustentabilidade com as atividades educacionais, extensionistas e de pesquisa e desenvolvimento.

§4º Para o desenvolvimento das atividades dos eixos temáticos, as subcomissões serão constituídas de forma participativa com representantes de áreas e/ou pessoas que tenham relação e/ou interesse no tema, possibilitando o desenvolvimento de projetos e diálogo com as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 8º As comissões assessoras e/ou consultivas ligadas aos conselhos superiores da UFABC que tratam de temas relativos à Política de Gestão Sustentável poderão ser vinculadas ao CES.

Parágrafo único. O CES poderá apresentar ao Conselho Universitário a necessidade de vínculo formal de uma ou mais comissões assessoras dos conselhos superiores que tratam de temas relativos à Política de Gestão Sustentável, quando em acordo com essas comissões.

Art. 9º O CES e a CoES receberão apoio administrativo da Secretaria-Geral da UFABC.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS

Presidente



REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

PORTARIA Nº 448, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispensa (a) o (a) servidor (a) Augusto José Paes Ferreira da função gratificada de Chefe da Divisão de Serviços – Campus SBC (PU).

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o (a) servidor (a) AUGUSTO JOSÉ PAES FERREIRA, SIAPE 1736274, da função gratificada de Chefe da Divisão de Serviços – Campus SBC (PU), código FG-4, a contar de 12/11/2019.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

PORTARIA Nº 449, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Designa (a) o (a) servidor (a) Nathalia Paranhos Caoduro para a função gratificada de Chefe da Divisão de Serviços da PU – Campus SBC.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o (a) servidor (a) NATHALIA PARANHOS CAODURO, SIAPE 2110998, para a função gratificada de Chefe da Divisão de Serviços da PU – Campus SBC, código FG-4, a contar de 01/12/2019.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

PORTARIA Nº 450, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Reverte a jornada de trabalho do (a) servidor (a) Marco de Freitas Maciel para 40 horas semanais.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Reverter a jornada de 30 horas do servidor MARCO DE FREITAS MACIEL, SIAPE 2127839, concedida pela Portaria nº 355/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 761, de 06 de julho de 2018, para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do Art. 5º, § 3º, da Medida Provisória nº 2.174-28 de 2001, a partir de 01/01/2020.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

PORTARIA Nº 451, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Institui o Plano de Dados Abertos 2020-2022 da Universidade Federal do ABC, estabelece responsabilidades e fluxos entre unidades administrativas a respeito da coleta, organização e publicação de informações institucionais, e dá outras providências.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto na Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 4, de 12 de abril de 2012, que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA);

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal;

CONSIDERANDO a Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017, do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos, que aprova normas sobre procedimentos complementares e diretrizes para a elaboração e publicação de PDAs;

CONSIDERANDO a Portaria nº 329, de 16 de setembro de 2019, da Reitoria da UFABC que disciplina a criação, alteração ou extinção de unidades e funções administrativas no âmbito da UFABC;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1033, de 10 de outubro de 2019, da Reitoria da UFABC que divulga a Estrutura Organizacional da UFABC;

CONSIDERANDO o Plano de Dados Abertos da UFABC 2017-2019, em vigência:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Plano de Dados Abertos da UFABC 2020-2022 (Anexo), como documento orientador para as ações de transparência ativa de bases de dados institucionais de natureza administrativa.

Parágrafo único. O Plano de Dados Abertos e suas atualizações serão divulgados no sítio eletrônico da UFABC e no Portal Brasileiro de Dados Abertos.

Art. 2º Estabelecer o Repositório de Dados da UFABC <<https://dados.ufabc.edu.br>> como canal oficial de divulgação de bases de dados e de estatísticas institucionais de natureza administrativa.

§ 1º Bases de dados são arquivos com registros de dados inter-relacionados, relativos a determinado assunto ou finalidade, organizados de forma a permitir a obtenção e recuperação da informação.

§ 2º Estatísticas são informações quantitativas extraídas e consolidadas a partir dos registros existentes nas bases de dados da instituição.

Art. 3º A Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, por meio de sua Coordenadoria de Regulação e Informação Institucional, orientará as unidades administrativas da Universidade quanto aos seguintes pontos:

I – identificação e mapeamento das bases de dados sob a responsabilidade de cada unidade administrativa;

II – estruturação de tabelas com estatísticas que resumam informações existentes em bases de dados e componham informações de interesse para divulgação;

III – formato de apresentação dos dados e meta-dados;

IV – utilização do Repositório de Dados.

Art. 4º Cada unidade administrativa da Universidade deverá indicar dois servidores para atuarem como pontos focais em assuntos relacionados a estatísticas e a bases de dados administrativas, sendo estes os responsáveis por:

I – identificar, coletar e organizar dados e informações de sua unidade administrativa;

II – verificar e validar com o dirigente máximo da unidade administrativa as bases de dados e as estatísticas que serão publicadas;

III – publicar e atualizar as bases de dados no Repositório de Dados, seguindo os cronogramas do PDA vigente;

IV – publicar e atualizar as estatísticas no Repositório de Dados, seguindo o cronograma de publicação e atualização de estatísticas, divulgado também no Repositório de Dados da UFABC.

Parágrafo único. Os dados publicados por cada unidade administrativa são de responsabilidade de seu dirigente máximo que deverá validá-los com os pontos focais.

Art. 5º Compete à Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação monitorar o cumprimento do cronograma de publicação das bases de dados institucionais.

Art. 6º O Plano de Dados Abertos da UFABC 2020-2022 (Anexo) entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2020.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

PORTARIA Nº 452, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Acessibilidade (CoPA) da UFABC, revoga e substitui a Portaria da Reitoria nº 195, de 2017.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 2º da Resolução ConsUni nº 175, de 12 de abril de 2017, que instituiu a Comissão Permanente de Acessibilidade (CoPA) da UFABC, e as deliberações ocorridas na continuação da V sessão ordinária de 2019, realizada em 19 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Permanente de Acessibilidade (CoPA), em atendimento ao disposto no Artigo 2º da Resolução ConsUni nº 175, de 12 de abril de 2017, conforme segue:

I – Pró-reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas ou seu substituto, que a presidirá;

II – Claudia Regina Vieira (SIAPE 1145102) e Kate Mamhy Oliveira Kumada (SIAPE 2400926), representante dos docentes do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH), titular e suplente, respectivamente;

III – Olavo Luppi Silva (SIAPE 2123676) e José Blanes Sala (SIAPE 1847300), representante dos docentes do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais (CECS), titular e suplente, respectivamente;

IV – Silvia Honda Takada (SIAPE 1994696) e Ailton Paulo de Oliveira Júnior (SIAPE 1349564), representante dos docentes do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC), titular e suplente, respectivamente;

V – Rosana Moreno Quevedo (SIAPE 1668046) e Thalita Gouveia Castilho (SIAPE 3125580), representante dos servidores técnico-administrativos do Núcleo de Acessibilidade ProAP, titular e suplente, respectivamente;

VI – Valterbásio de Araújo Alves (SIAPE 2863769) e Thiago Abrahão dos Anjos da Silva (SIAPE 2284658), representante dos servidores técnico-administrativos da Prefeitura Universitária, titular e suplente, respectivamente;

VII – Erica Terceiro Cardoso Dalanesi (SIAPE 2622176) e Maria Estela Conceição de Oliveira (SIAPE 1563756), representante dos servidores técnico-administrativos da Pró-Reitoria de Graduação, titular e suplente, respectivamente;

VIII – Wesley Guilherme Alves (RA 11038913) e Samantha Cristina da Costa (RA 11201920775), representante discentes, titular e suplente, respectivamente;

IX – Lorena Ismael Fernandes (RA 21050816) e Victória Rossetto (RA 11201720480), representante discentes, titular e suplente, respectivamente;

X – Alan Gustavo Zanatelli da Silva (RA 11108712) e Dayane Nascimento Galdino (RA 11201920313), representante discentes, titular e suplente, respectivamente;

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria da Reitoria nº 195, de 11 de maio de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 649, de 12 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

RETIFICAÇÃO

No Edital da Reitoria nº 131/2019, publicado no Boletim de Serviço nº 893, de 12/11/2019, páginas 19 a 40, que normatiza o Ingresso nos Bacharelados e Licenciaturas Interdisciplinares em 2020, onde se lê:

No item 2.2, “Do total das 1.988 (mil, novecentas e oitenta e oito) vagas disponibilizadas por este Edital...à Licenciatura em Ciências Humanas (LCH) sediado no *campus* São Bernardo do Campo, conforme Anexo 2”, **leia-se** “Do total das 1.988 (mil, novecentas e oitenta e oito) vagas disponibilizadas por este Edital...à Licenciatura em Ciências Humanas (LCH) sediada no *campus* São Bernardo do Campo”.

No item 6.2.4, “Para a Licenciatura em Humanidades (LCH):”, **leia-se** “Para a Licenciatura em Ciências Humanas (LCH):”.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

RETIFICAÇÃO

No Edital da Reitoria nº 132/2019, publicado no Boletim de Serviço nº 893, de 12/11/2019, páginas 41 a 48, que dispõe sobre a reserva de vagas para premiados em Olimpíadas de Conhecimento e Competições Científicas, no preâmbulo, onde se lê: “Edital Complementar ao Edital nº 130/2019”, **leia-se** “Edital Complementar ao Edital nº 131/2019”.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

RETIFICAÇÃO

Na Portaria da Reitoria nº 359/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 884, de 11/10/2019, página 14, que concede Redução de Jornada, onde se lê: “SILVANA ALVES DA SILVA GRANDPOLPHO”, leia-se “SILVANA ALVES DA SILVA GRANDOLPHO”.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS
Reitor



PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Administração

PORTARIA Nº 117, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Designa o servidor Ronei Miotto para responder como fiscal responsável pelas Notas de Empenho nº 2019NE800751 e 2019NE800752.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 28, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, seção 2, página 92, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor Ronei Miotto (SIAPE nº 1350754) para responder como fiscal responsável pelas Notas de Empenho nº 2019NE800751 e 2019NE800752, processo nº 23006.001129/2019-07, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC e as empresas STORE DO BRASIL LTDA e MIRAZAB COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, respectivamente, tendo como substituta a servidora Paula Homem de Mello (SIAPE nº 1544394).

VANESSA CERVELIN SEGURA
Pró-Reitora Adjunta de Administração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Administração

PORTARIA Nº 118, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Designa os servidores Nicolas Uehara como Fiscal Técnico e Willians Barros como Fiscal Administrativo para responderem pelas Notas de Empenho nº 2019NE800651, 2019NE800652, 2019NE800653 e 2019NE800658.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 28, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, seção 2, página 92, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designa o servidor Nicolas Uehara (SIAPE nº 2115360) para responder como Fiscal Técnico, tendo como substituto o servidor Felipe Baena Garcia (SIAPE nº 1784324), bem como Fiscal Administrativo o servidor Willians Barros (SIAPE nº 1876336), tendo como substituto o servidor Conrado Emilio Gomes (SIAPE nº 2092783), os quais serão responsáveis pelas Notas de Empenho nº 2019NE800651, 2019NE800652, 2019NE800653 e 2019NE800658, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 084/2019, Processo nº 23006.000600/2019-31.

VANESSA CERVELIN SEGURA
Pró-Reitora Adjunta de Administração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Administração

PORTARIA Nº 119, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Designa o servidor Carlos Alberto Orsolon da Silva para responder como fiscal requisitante, o servidor Bruno Stacco Oliva como fiscal técnico e o servidor Conrado Emilio Gomes como fiscal administrativo pela Nota de Empenho nº 2019NE800698.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 28, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, seção 2, página 92, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Carlos Alberto Orsolon da Silva (SIAPE nº 1758431) para responder como fiscal requisitante pela Nota de Empenho nº 2019NE800698, decorrente do Pregão Eletrônico nº 091/2019, processo nº 23006.001222/2019-11.

Art. 2º Designar o servidor Bruno Stacco Oliva (SIAPE nº 2093666) para responder como fiscal técnico e o servidor Felipe Augusto Anon da Silva (SIAPE nº 1946981) para responder como seu substituto.

Art. 3º Designar o servidor Conrado Emilio Gomes (SIAPE nº 2092783) para responder como fiscal administrativo e o servidor Willians Barros (SIAPE nº 1876336) para responder como seu substituto.

VANESSA CERVELIN SEGURA
Pró-Reitora Adjunta de Administração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Administração

PORTARIA Nº 120, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Designa a servidora Nathalia Augusta Seabra Dantas de Oliveira para responder como fiscal responsável pelas Atas SRP nº 66 a 70/2019.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 28, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, seção 2, página 92, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Designar a servidora Nathalia Augusta Seabra Dantas de Oliveira (SIAPE nº 3125656) para responder como fiscal responsável pelas Atas SRP nº 66 a 70/2019, processo nº 23006.000590/2019-34, firmadas entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC e as empresas BARRETO'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, M. C. Z. FORTES & CIA LTDA, EXTINCOM DO BRASIL - COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, FORTE SINAL EQUIPAMENTOS – EIRELI e LIBERO COMERCIAL LTDA, respectivamente, tendo como substituto o servidor Odilon dos Santos Nascimento (SIAPE nº 2110844).

VANESSA CERVELIN SEGURA
Pró-Reitora Adjunta de Administração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Administração

PORTARIA Nº 121, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Designa a servidora Marcela Bermudez Echeverry para responder como fiscal responsável pelas Notas de Empenho nº 2019NE800735, 2019NE800736, 2019NE800737, 2019NE800738, 2019NE800740, 2019NE800741 e 2019NE800742.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 28, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, seção 2, página 92, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Marcela Bermudez Echeverry (SIAPE nº 1872537) para responder como fiscal responsável pelas Notas de Empenho nº 2019NE800735, 2019NE800736, 2019NE800737, 2019NE800738, 2019NE800740, 2019NE800741 e 2019NE800742, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 080/2019, Processo nº 23006.000770/2019-16, tendo como substitutos os servidores Fernando Oliveira (SIAPE nº 1887027), Alexandre Kihara (SIAPE nº 1676367) e Silvia Honda Takada (SIAPE nº 1994696).

VANESSA CERVELIN SEGURA
Pró-Reitora Adjunta de Administração



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

EDITAL Nº 018/2019
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

Homologação de inscrições referente à eleição de representantes discentes para o Comitê de Extensão e Cultura (CEC) da Universidade Federal do ABC. Processo nº 23006.001797/2019-26.

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria da ProEC nº 012, de 17 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 866, de 18 de outubro de 2019, páginas 29 e 30, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação de inscrições referente à eleição de representantes discentes de graduação e pós-graduação para o Comitê de Extensão e Cultura da UFABC (CEC), conforme ANEXO I.

A campanha eleitoral poderá ser realizada no período de **27 a 29 de novembro de 2019**, conforme previsto em calendário (item 9 do [Edital ProEC nº 018/2019](#)).

De acordo com o item 6.2 do referido Edital, as eleições eletrônicas realizar-se-ão por meio do endereço de acesso: <https://votacao.ufabc.edu.br/sigeleicao/> e terão início às **10h do dia 2 de dezembro**, finalizando às **16h do dia 6 de dezembro de 2019**, obedecendo à data e hora do Sistema Integrado de Gestão - SIG.

Santo André, 26 de novembro de 2019.

RENATA RODRIGUES SENA NOGUEIRA
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I
EDITAL PROEC Nº 018/2019
Homologação de Inscrições

Representação	Nome do Titular	Nome do Suplente	Chapa Nº
Representante Discente de Graduação	Luciano Gonsales Caetano	Juliana Volpe de Freitas	11
	Arthur Pereira Araújo Lima	Gabriel Sgarbi Ferreira dos Santos	12
Representante Discente de Pós-Graduação	Eduardo Dantas Leite	Ronaldo Spinelli Junior	21
	Maria de Fátima Costa Sbrana	Rute Akie Utida Ratusznei	22



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

EDITAL PROEC Nº 019/2019
RESULTADO FINAL

Resultado do Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem na Coordenação e Gestão de Atividades do Programa PG001-2020 – Escola Preparatória da UFABC aprovado pelo Ato Decisório do CEC nº 027, de 7 de novembro de 2019. Processo nº 23006.001872/2019-59.

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC) da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), considerando o disposto no item 10 do Edital ProEC nº 019/2019, torna público o resultado final do Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem na Coordenação e Gestão de Atividades do Programa PG001-2020 – Escola Preparatória da UFABC aprovado pelo Ato Decisório do CEC nº 027, de 07 de novembro de 2019, conforme ANEXO I.

Santo André, 26 de novembro de 2019.

EVONIR ALBRECHT
Pró-Reitor de Extensão e Cultura em Exercício

ANEXO I
EDITAL PROEC Nº 019/2019
RESULTADO FINAL

DISCENTE	RA	CÓDIGO E TÍTULO DA AÇÃO	COORDENAÇÃO	VIGÊNCIA DA BOLSA	RESULTADO DA SELEÇÃO
BRUNO GUMIERI FERNANDES	11065011	PG001-2020 Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	01/01/2020 a 30/11/2020	Bolsista
CLAYTON BOMFIM BISCALCHINI	11201720790	PG001-2020 Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	01/01/2020 a 30/11/2020	Bolsista
DANILO RODRIGUES ZAJAC	11114810	PG001-2020 Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	01/01/2020 a 30/11/2020	Bolsista
GABRIEL SANTOS CARNEIRO	21002215	PG001-2020 Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	01/01/2020 a 30/11/2020	Bolsista
GABRIEL VALIM ALCOBA RUIZ	21036511	PG001-2020 Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	01/01/2020 a 30/11/2020	Lista de Espera
GABRIELA ZANINI	11201810477	PG001-2020 Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	01/01/2020 a 30/11/2020	Lista de Espera
GABRIELLY APARECIDA NUNES DE PAULA	13201812300	PG001-2020 Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	01/01/2020 a 30/11/2020	Bolsista
GIOVANNA POMPEO DE TOLEDO	21041815	PG001-2020 Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	01/01/2020 a 30/11/2020	Bolsista
GISLAINE CRISTINA CEREGATTI BONILHA PINTO	21061314	PG001-2020 Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	01/01/2020 a 30/11/2020	Lista de Espera
GUSTAVO RODRIGUES LEMOS	21201820830	PG001-2020 Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	01/01/2020 a 30/11/2020	Lista de Espera
ISADORA DROVANDI RODRIGUES	21201920733	PG001-2020 Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	01/01/2020 a 30/11/2020	Lista de Espera
JADIS HENRIQUE PICIRILLI DA SILVA	11100111	PG001-2020 Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	01/01/2020 a 30/11/2020	Bolsista
LEANDRO TEODORO JÚNIOR	11122215	PG001-2020 Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	01/01/2020 a 30/11/2020	Bolsista
LUAN CARLOS STROMBEK HONORIO	11109313	PG001-2020 Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	01/01/2020 a 30/11/2020	Lista de Espera
ROBERTO UEMURA	11098514	PG001-2020 Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	01/01/2020 a 30/11/2020	Lista de Espera
TATIANE SIMAO DE ASSIS	11090913	PG001-2020 Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	01/01/2020 a 30/11/2020	Lista de Espera
THALES LIFERSON DA SILVA	11026013	PG001-2020 Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	01/01/2020 a 30/11/2020	Lista de Espera

DISCENTE	RA	CÓDIGO E TÍTULO DA AÇÃO	COORDENAÇÃO	VIGÊNCIA DA BOLSA	RESULTADO DA SELEÇÃO
VINICIUS TAVARES IUNES	11201920286	PG001-2020 Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	01/01/2020 a 30/11/2020	Lista de Espera



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró Reitoria de Graduação

EDITAL Nº 033/2019

Estabelece normas para a seleção de monitores e formação de cadastro reserva para disciplinas com oferta extraordinária em formato especial e intensivo no recesso.

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital para estabelecer as normas da seleção de monitores e formação de cadastro reserva para disciplinas com oferta extraordinária em formato especial e intensivo no primeiro quadrimestre de 2020.

1. NORMAS GERAIS

1.1. A atividade de monitoria será exercida pelos alunos regulares dos cursos de graduação.

1.2. As atividades e horários de execução da monitoria correspondem a 10 (dez) horas semanais, distribuídas a critério do docente da disciplina ao qual o monitor está vinculado.

1.2.1. A atribuição das atividades da monitoria deverá ser acompanhada pelos docentes das disciplinas e atestada pelos coordenadores de disciplina.

1.3. O aluno da graduação selecionado para a monitoria remunerada terá direito a uma bolsa durante o período de vigência do Termo de Outorga, desde que atendidas todas as condições estipuladas para o seu recebimento.

1.4. O valor da bolsa mensal de monitoria será o da Resolução ConsUni nº 100 ou outra que a substitua, e seu pagamento será feito no mês subsequente ao do ateste da atividade.

1.5. De acordo com a Comunicação Interna nº 035, de 13 de março de 2015, da Coordenação Geral de Finanças e Contabilidade da UFABC, a bolsa monitoria será paga somente em conta corrente individual no Banco do Brasil. Não serão aceitas contas correntes em outros bancos, bem como contas poupanças, de depósito ou qualquer outra da qual o estudante não seja o único titular.

1.6. Poderá haver seleção para monitores voluntários.

1.7. A atividade de monitoria não gerará qualquer vínculo empregatício entre a UFABC e o monitor.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas para a monitoria em 2020.1, serão oferecidas conforme segue:

DISCIPLINA	VAGAS
BIS0003-15 – Bases Matemáticas	1
BIN0406-15 – Introdução à Probabilidade e Estatística	1

2.2. Os classificados acima do número de vagas constante do item 2.1 farão parte do cadastro reserva, podendo ser convocados para reposição ou eventual abertura de novas vagas.

3. INSCRIÇÃO PARA MONITORIA ACADÊMICA

3.1. A inscrição será realizada por meio de preenchimento de formulário próprio disponibilizado em formato eletrônico com acesso pela página da graduação, no site da UFABC.

3.1.1. Será aceita somente uma inscrição por candidato. Caso haja mais de uma inscrição com o mesmo RA, será considerada válida apenas a última inscrição encaminhada.

3.1.2. No formulário de inscrição, o candidato deverá manifestar sua opção de concorrência e concordância em participar como voluntário, caso haja insuficiência de bolsas.

3.2. O período de inscrição será das **15 horas do dia 26 de novembro de 2019 até às 15 horas do dia 12 de dezembro de 2019**, conforme cronograma a seguir. Não serão aceitas inscrições encaminhadas antes ou após esse período.

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL
26/11/19	Publicação Edital	DPAG/Prograd
26/11/19 a 12/12	Inscrições	Candidatos
13/12	Análise das Inscrições	DPAG/Prograd
16/12	Inscrições Deferidas	DPAG/Prograd
17/12	Interposição de Recursos	Candidatos
18/12	Seleção de Monitores	Coordenador de Disciplina
19/12	Resultado	DPAG/Prograd
19/12	Assinatura de Outorga*	Candidatos

*A assinatura da outorga dar-se-á conforme os coordenadores forem realizando a seleção

3.3. Para inscrição neste processo seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ser aluno regular de curso de graduação da UFABC;
- b) ter CA (Coeficiente de Aproveitamento) maior ou igual a 2,0 (dois), considerado o último quadrimestre em que tenha conceitos lançados no histórico;
- c) ter sido aprovado com conceito A ou B na disciplina objeto da monitoria, na modalidade presencial ou semipresencial.

3.4. Os dados informados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

3.4.1. Candidatos que informarem dados incorretos e/ou inverídicos serão eliminados da seleção.

4. SELEÇÃO DE MONITORES

4.1. A seleção dos candidatos inscritos será realizada pelo coordenador da disciplina ou docente responsável.

4.2. O coordenador de disciplina ou o docente responsável poderá estabelecer critérios objetivos para a seleção dos monitores, tais como:

- a) CA (Coeficiente de Aproveitamento);
- b) disponibilidade, considerando horários e locais de atuação;
- c) número de créditos aprovados;
- d) experiência com monitoria.

4.3. O responsável pela seleção deverá registrar os critérios utilizados nas avaliações de cada candidato.

4.3.1. O responsável pela seleção deverá enviar à Pró-Reitoria de Graduação os nomes dos alunos aprovados, bem como os documentos e registros do processo de seleção.

4.4. A lista dos alunos aprovados será publicada na página da graduação, no site da UFABC.

4.5. Após a divulgação dos resultados, os alunos aprovados assinarão os Termos de Outorga e iniciarão as atividades.

5. DA VACÂNCIA

5.1. Havendo desistência ou desligamento de monitor, o coordenador da disciplina poderá solicitar a reposição à Pró-Reitoria de Graduação, que chamará o aluno seguinte conforme a ordem de classificação.

6. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

6.1. São atribuições do monitor:

- a) desenvolver atividades de apoio ao docente a critério e sob supervisão e responsabilidade exclusiva do docente da disciplina;
- b) acompanhar as atividades discentes e registrar, em local a ser definido pelo coordenador da disciplina, o desempenho dos alunos na execução dessas atividades;
- c) estabelecer contato permanente com os alunos, oferecendo informações adicionais relacionados aos conteúdos e competências abordadas na disciplina;
- d) facilitar o relacionamento entre os alunos e docentes na execução e melhoria do plano de ensino-aprendizagem;
- e) avaliar o andamento da disciplina do ponto de vista do aluno, apresentando sugestões aos docentes.

6.2. É vetado, em qualquer situação, que o monitor atue como um substituto do docente responsável pela disciplina.

7. DEVERES DO MONITOR

7.1. São deveres do monitor:

- a) informar à Pró-Reitoria de Graduação o nome do banco, número da agência e conta corrente individual, bem como os documentos pessoais exigidos no ato da assinatura do Termo de Outorga, sempre que requisitado;

- b) apresentar formulários específicos para controle de frequência e outros documentos pertinentes, devidamente atestados pelos docentes responsáveis;
- c) em caso de desligamento voluntário, solicitá-lo ao coordenador da disciplina e comunicá-lo à Pró-Reitoria de Graduação.

7.2. A Pró-Reitoria de Graduação não dará andamento ao pagamento de bolsas caso o monitor deixe de cumprir qualquer um dos deveres estabelecidos no presente Edital. Resolvida a pendência, a concessão dos benefícios será retomada.

8. DA PERMANÊNCIA DO ALUNO NA MONITORIA

8.1. A permanência do aluno na monitoria será condicionada cumulativamente às seguintes condições:

- a) assiduidade nas atividades de monitoria;
- b) cumprimento das atribuições da monitoria;
- c) desempenho satisfatório nas atividades de monitoria, sob avaliação do docente da turma contemplada com o monitor, ouvido o coordenador da disciplina.

8.2. O aluno monitor que completou o tempo previsto no Termo de Outorga, após a entrega das fichas de avaliação e relatórios, fará jus ao Certificado de Participação na Monitoria Semipresencial.

8.3. A exclusão do aluno monitor da monitoria durante o período de outorga dar-se-á:

- a) em razão do não cumprimento do disposto no item 8.1;
- b) quando o aluno monitor for desligado do quadro de discentes da UFABC;
- c) quando ao aluno monitor for atribuída sanção disciplinar de suspensão durante o período de outorga;
- d) quando o aluno monitor trancar matrícula no curso da UFABC durante período letivo incluso no de outorga.

8.4. A devolução da bolsa recebida por meio do presente Edital dar-se-á:

- a) caso o monitor incorra no disposto no item 8.3 e tenha recebido a bolsa indevidamente;
- b) se houver acúmulo de bolsas, exceto aquelas disponibilizadas pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas da UFABC (ProAP).

9. ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES

9.1. São as seguintes as atribuições dos coordenadores de disciplina:

- a) ser responsável pela seleção dos monitores para as turmas das disciplinas que coordena;
- b) ser responsável pelo ateste de assiduidade e pelos relatórios de avaliação dos monitores da disciplina que coordena;

c) informar imediatamente à Pró-Reitoria de Graduação caso venha a desligar algum monitor do Programa de Monitoria.

9.2. São as seguintes as atribuições dos docentes responsáveis pelo monitor:

- a) definir as atividades de monitoria a serem desenvolvidas e seus respectivos prazos de cumprimento;
- b) enviar ao coordenador de disciplina os relatórios de assiduidade e de avaliação do monitor.

10. RECURSOS

10.1. O candidato cuja inscrição for indeferida ou que for excluído de alguma etapa deste processo seletivo poderá interpor recurso, protocolando seu pleito na Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão da Prograd no prazo máximo de 1 (um) dia útil a contar do evento que deseja contestar.

10.1.1. O candidato que interpuser o recurso deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

10.1.2. Os recursos serão analisados pelo Comitê de Monitoria Acadêmica no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

10.1.3. Não será aceito pedido de revisão de recurso já indeferido.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Fica facultada à Pró-Reitoria de Graduação o direito de suspender o presente Edital de monitoria semipresencial por sua conveniência e oportunidade, em especial na hipótese de dotação orçamentária não disponibilizada.

11.2. A inscrição do discente implica no conhecimento e aceitação de todas as condições previstas no presente Edital.

11.3. É vetado ao monitor contemplado com bolsa referente ao presente Edital o acúmulo de outra bolsa, com exceção das bolsas de assistência estudantil oferecidas pela ProAP.

11.4. O monitor selecionado que estiver recebendo outra bolsa acadêmica da UFABC poderá participar das atividades na condição de voluntário, tendo os mesmos deveres e atribuições dos demais monitores.

11.5. A Pró-Reitoria de Graduação será responsável pela coordenação geral da monitoria.

11.6. Os casos omissos serão avaliados pelo Comitê de Monitoria Acadêmica, ouvida a Pró-Reitora de Graduação.

11.7. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 25 de novembro de 2019.

PAULA AYAKO TIBA
Pró-Reitora de Graduação



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação

EDITAL N° 095/2019

Edital de chamamento público para credenciamento de empresas ao Mestrado Acadêmico para Inovação (MAI).

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1 A Universidade Federal do ABC torna pública a iniciativa de credenciamento de empresas ao Mestrado Acadêmico para Inovação (MAI).
- 1.2 O presente Edital terá validade de **24 meses** a contar da data de sua publicação.
- 1.3 Constitui parte integrante deste edital:
Anexo I – Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (APDI) para credenciamento de empresas;

2. OBJETO

- 2.1 O presente edital tem por objeto o credenciamento de empresas ao MAI, para posterior apresentação de projetos.

3. DA FINALIDADE

- 3.1 As empresas credenciadas poderão apresentar projetos para estabelecimento de cooperação com a UFABC através do MAI. Os projetos serão selecionados pela UFABC e devem ter potencial e complexidade compatíveis com dissertações de mestrado, conforme interesse e linha de pesquisa da UFABC.
- 3.2 Candidatos aprovados em processo seletivo MAI poderão executar o projeto proposto pela empresa credenciada. A execução do projeto será realizada na

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco B · 4º andar · Sala 402 · Fone: (11) 4996-0085/0086/0087

forma de mestrado, em programa de pós-graduação da UFABC credenciado ao MAI.

3.3 O credenciamento ao MAI não garante para a empresa a execução do projeto apresentado.

3.4 O MAI não se destina a indivíduos que já possuam vínculo empregatício com a empresa participante do projeto.

4. DAS CONDIÇÕES E PRAZO PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Os interessados deverão preencher e encaminhar:

- I. Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (APDI) para credenciamento de empresas preenchido conforme modelo contido no anexo I;
- II. Ato constitutivo da instituição pública e/ou privada (Contrato Social, Estatuto Social, etc.) e comprovante de inscrição no CNPJ;
- III. Cópia simples do RG e CPF do representante legal da empresa que assinará o APDI;
- IV. Declaração de ciência do conteúdo do acordo entre CNPq e UFABC TCTC nº 07/2019.

4.2 Os documentos deverão ser enviados através do endereço de e-mail **dai.adm@ufabc.edu.br**, informando no campo assunto: Credenciamento de Empresa ao Mestrado Acadêmico para Inovação – (Nome da Empresa).

4.3 Poderão se credenciar ao MAI empresas que tenham sede no País e desenvolvam atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação (PD&I) em instalações próprias ou instalações de terceiros.

4.4 Encontram-se impedidos de participar:

- I. os interessados que comercializem e exponham qualquer tipo de material pornográfico ou pratiquem manifestações político-ideológicas;
- II. os interessados que exerçam atividades ilícitas;
- III. empresas que estejam em processo de falência, em recuperação judicial, extrajudicial ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- IV. interessadas que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas inidôneas para contratar ou licitar com qualquer órgão da Administração Pública;

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco B · 4º andar · Sala 402 · Fone: (11) 4996-0085/0086/0087

- V. interessadas que estejam em débito com as Fazendas Federal, Estadual ou Municipal, bem como com a Previdência Social e com o FGTS.

5. DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO

- 5.1. A empresa deve analisar e preencher o APDI de credenciamento ao MAI. Caso alterações sejam sugeridas ao conteúdo do APDI, este deverá ser novamente enviado para análise da Procuradoria Jurídica e da Agência de Inovação da UFABC. Este processo deverá se repetir até que a UFABC e a empresa estejam de acordo com o conteúdo do APDI.
- 5.2. Após concordância das partes envolvidas com o conteúdo do APDI, o documento deverá ser apresentado e aprovado pela Comissão Permanente de Convênios (CPCo) da UFABC.
- 5.3. Três vias do APDI de credenciamento serão impressas e deverão ser assinadas por representantes da empresa e da UFABC.

6. DA FORMALIZAÇÃO

- 6.1 O APDI será publicado pela UFABC no Diário Oficial da União (DOU).
- 6.2 O nome da empresa será publicado no site do programa MAI.

7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 7.1. Os interessados deverão conhecer o edital, certificar-se de que preencham os requisitos exigidos e analisar a viabilidade de credenciamento.
- 7.2. As empresas declaram conhecimento do acordo entre CNPq e UFABC TCTC n° 07/2019.
- 7.3. A formalização do credenciamento não garante a execução do projeto apresentado pela empresa;
- 7.4. Alunos aprovados em processo seletivo MAI poderão executar o projeto apresentado, na forma de mestrado em programa de pós-graduação da UFABC, desde que:

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco B · 4º andar · Sala 402 · Fone: (11) 4996-0085/0086/0087

- I. O projeto seja aprovado pela coordenação do MAI e pelo orientador do mestrado. A análise será feita com base no potencial e complexidade dos projetos apresentados;
- II. A UFABC, a empresa e o aluno assinem o Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (APDI) Tripartite.

Santo André, 25 de Novembro de 2019.

Profa. Dr. Demetrio Jackson dos Santos
Coordenador do Mestrado Acadêmico para Inovação

ANEXO 1

ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO – APDI Nº ____/____ CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) E A EMPRESA, NA FORMA DESCRITA ABAIXO:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, pessoa jurídica de direito público, fundação pública integrante da Administração Indireta da União, vinculada ao Ministério da Educação, instituída pela Lei Federal nº 11.145/2005, sediada à Avenida dos Estados, 5001 – Santa Terezinha, no município de Santo André - SP, CEP 09210-580, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.722.779/0001-06, doravante denominada **UFABC**, neste ato representada por seu Reitor, Professor Doutor **DÁCIO ROBERTO MATHEUS**, portador do CPF/MF nº 115.272.918-71, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, de outro lado, a **EMPRESA**, pessoa jurídica de direito privado/público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxx, com sede na endereço completo, doravante denominada **EMPRESA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **XXXXXXXX**, portador da Cédula de Identidade nº **XXXXXX**, emitida pela SSP/XX e do CPF nº **XXXXXX**, **UFABC** e **EMPRESA** denominadas conjuntamente como **PARTÍCIPES** e conforme documentos constantes no processo UFABC nº 23006._____, celebram o presente acordo de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente APDI visa credenciar a **EMPRESA** ao Programa de Mestrado Acadêmico para Inovação (MAI) da UFABC

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA UFABC

2. Para garantir o fiel cumprimento do presente APDI, a **UFABC** comprometer-se-á:
 - 2.1 informar à **EMPRESA** o interesse de candidato aprovado no processo seletivo MAI em tema de pesquisa apresentado pela empresa por meio do edital de credenciamento;
 - 2.2 informar à **EMPRESA** o nome do coordenador institucional responsável pelo programa e pelo APDI, para atuar de forma integrada com a equipe da **EMPRESA**;

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco B · 4º andar · Sala 402 · Fone: (11) 4996-0085/0086/0087

- 2.3 indicar à **EMPRESA** o nome do professor orientador, da área a ser desenvolvida a pesquisa, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do candidato aprovado;
- 2.4 viabilizar a celebração de um Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação entre a **UFABC**, o candidato aprovado e a **EMPRESA**, caso haja interesse das três partes nesta celebração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

3. Para garantir o fiel cumprimento do presente APDI, a **EMPRESA** comprometer-se-á:
 - 3.1 ter ciência dos termos do Acordo de Cooperação e respectivo Plano de Trabalho do Projeto celebrado entre a UFABC e o CNPq, sob denominação TCTC n° 07/2019;
 - 3.2 identificar as características dos programas e das oportunidades de pesquisa a serem desenvolvidas;
 - 3.3 indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional em pesquisa, desenvolvimento e inovação, para orientar e supervisionar o futuros alunos regulares e suportar o orientador na elaboração do projeto de mestrado.

CLÁUSULA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 4.1 Todos os dados, técnicas, tecnologia, know-how, marcas, patentes e quaisquer outros bens ou direitos de propriedade intelectual/industrial de um parceiro que este venha a utilizar para execução do Projeto continuarão a ser de sua propriedade exclusiva, não podendo o outro parceiro cedê-los, transferi-los, aliená-los, divulgá-los ou empregá-los em quaisquer outros projetos ou sob qualquer outra forma sem o prévio consentimento escrito do seu proprietário.
- 4.2 Todo desenvolvimento tecnológico passível de proteção intelectual, em qualquer modalidade, proveniente da execução do presente Acordo de Parceria, deverá ter a sua propriedade compartilhada entre os PARCEIROS, na mesma proporção em que cada instituição contribuiu com recursos humanos, financeiros e materiais, além do conhecimento pré-existente aplicado, conforme previsto no art. 9º, §3º, da Lei nº 10.973/2004.
- 4.3 Todo desenvolvimento tecnológico passível de proteção intelectual, em qualquer modalidade, proveniente da execução do presente Acordo de Parceria, deverá ter a sua propriedade compartilhada entre as parceiras, por meio de instrumento próprio, respeitando-se o percentual de titularidade dos direitos de cada parceira com base nos parâmetros descritos na cláusula 4.2.
- 4.4 O instrumento previsto na subcláusula 4.3 deverá observar os requisitos legais e formais necessários para sua celebração e averbação junto aos órgãos competentes.

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco B · 4º andar · Sala 402 · Fone: (11) 4996-0085/0086/0087

- 4.5** Eventuais impedimentos de um dos parceiros não prejudicará a titularidade e/ou a exploração dos direitos da Propriedade Intelectual pelos demais.
- 4.6** Os PARCEIROS devem assegurar, na medida de suas respectivas responsabilidades, que os projetos propostos e que a alocação dos recursos tecnológicos correspondentes não infrinjam direitos autorais, patentes ou outros direitos intelectuais, assim como direitos de terceiros.
- 4.7** Na hipótese de eventual infração de qualquer direito de propriedade intelectual relacionada às tecnologias resultantes, os parceiros concordam que as medidas judiciais cabíveis visando coibir a infração do respectivo direito podem ser adotadas em conjunto ou separadamente.
- 4.8** Os PARCEIROS deverão colaborar para a efetivação dos depósitos de pedidos de proteção de propriedade intelectual nos órgãos competentes nacionais e internacionais por meio do fornecimento dos dados necessários e da assinatura por seus dirigentes, funcionários, agentes, técnicos e pesquisadores, de quaisquer documentos que se fizerem necessários aos atos de proteção e manutenção dos pedidos, tais como procurações, autorizações, declarações, formulários, dentre outros.
- 4.9** Os PARCEIROS definirão, por meio de instrumento próprio, o responsável pela gestão dos pedidos de proteção de propriedade intelectual, no tocante ao acompanhamento dos requerimentos, exigências, exames ou outras solicitações providencias necessárias à manutenção da propriedade intelectual, como pareceres, buscas, respostas a exigências técnicas ou quaisquer outros serviços técnicos.
- 4.10** As decisões relacionadas à preparação, processamento e manutenção de pedido de patente das tecnologias resultantes deste instrumento, no Brasil e em outros países, devem ser tomadas em conjunto pelos PARCEIROS ora acordantes.
- 4.11** Os PARCEIROS definirão, por meio de instrumento próprio, os percentuais de despesa que cada um deverá suportar tanto no que se refere à proteção da propriedade intelectual quanto às medidas judiciais.
- 4.12** Os PARCEIROS poderão, um ao outro, outorgar poderes para praticar todo e qualquer ato necessário para o depósito, acompanhamento e manutenção de pedido de patente das tecnologias resultantes do presente instrumento, no Brasil e em outros países.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRAPARTIDA

5 Recomenda-se que a empresa apresente proposta de contrapartida à concessão das bolsas do CNPq, com a possibilidade de financiamento de recursos necessários ao desenvolvimento do projeto (material de consumo, equipamentos, serviços de terceiros, etc).

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco B · 4º andar · Sala 402 · Fone: (11) 4996-0085/0086/0087

CLÁUSULA SEXTA – DO SIGILO E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1** As **PARTÍCIPIES** se comprometem a manter sigilo das informações classificadas como sigilosas reveladas ou obtidas em razão da execução deste instrumento e de seus Termos Aditivos, sendo vedada qualquer forma de publicação ou divulgação a terceiros, sem a anuência expressa da parte originalmente detentora ou reveladora da informação.
- 6.2** As informações classificadas como sigilosas devem ser expressamente identificadas com respectiva indicação e quando verbal notificada a sua classificação anteriormente à revelação.
- 6.3** As **PARTÍCIPIES** se responsabilizam pelo pleno cumprimento das obrigações de sigilo desta cláusula por seus servidores, funcionários, pesquisadores, técnicos ou representantes que obtenham informações classificadas como sigilosas durante a execução deste instrumento.
- 6.4** O descumprimento do pactuado nesta Cláusula ensejará a rescisão deste instrumento e de seus Termos Aditivos e o pagamento à parte inocente de perdas e danos efetivamente sofridos.
- 6.5** As disposições de sigilo constantes desta Cláusula não se aplicam quando a informação classificada como sigilosa se enquadrar nos seguintes casos:
- 6.5.1** As partícipes, por escrito, anuírem o contrário;
 - 6.5.2** For comprovadamente e de forma legítima do conhecimento das partícipes em data anterior à assinatura deste instrumento ou de seus Termos Aditivos;
 - 6.5.3** Tenha caído em domínio público, desde que não por iniciativa das partícipes;
 - 6.5.4** Que tenha recebido legitimamente de um terceiro que licitamente não estava obrigado à confidencialidade;
 - 6.5.5** Por determinação judicial e/ou governamental para conhecimento das informações, desde que notificada imediatamente à outra partícipe, previamente à liberação, e seja requerido sigilo no seu trato judicial e/ou administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7** O presente APDI terá a mesma vigência do Acordo de Cooperação celebrado entre o CNPq e a UFABC, TCTC nº 07/2019, ou seja, 29 de Julho de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 8** Este APDI não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco B · 4º andar · Sala 402 · Fone: (11) 4996-0085/0086/0087

- 9 O presente APDI poderá ser alterado por acordo entre os partícipes, desde que não implique mudança do seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

- 10 Caberá à UFABC proceder à publicação do extrato do presente APDI, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único, do art. 61, combinado com o art. 116, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

- 11 O presente APDI poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo, desde que um dos partícipes notifique o outro com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

- 12 O foro para dirimir possíveis litígios que decorrerem da execução deste instrumento será o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Santo André, Estado de São Paulo.

Assim, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Santo André - SP, de de 2019

Fundação Universidade Federal do ABC

EMPRESA

Testemunhas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação

ERRATA Nº 01 AO EDITAL Nº 083/2019 – PPG-BTC

Errata das Normas do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da Universidade Federal do ABC, referente ao ingresso no 1º quadrimestre do ano de 2020.

O Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPG-BTC) torna pública a ERRATA ao Edital nº 083/2019, publicado no Boletim de serviço nº 877, de 22 de outubro de 2019, pág. 23, a saber:

✓ No Item 2.1:

Onde se lê:

EVENTO	DATA
Prazo de inscrição	24/10/2019 a 21/11/2019
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	23/11/2019
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	24/11/2019 a 28/11/2019
Resultado dos recursos das inscrições	29/11/2019
Realização da entrevista, avaliação sobre conhecimento do projeto proposto e análise de currículo	02/12/2019 a 06/12/2019
Divulgação do resultado parcial	06/12/2019
Prazo para recurso do resultado parcial	07/12/2019 a 11/12/2019
Divulgação do resultado final	Até 18/12/2019
Matrícula em disciplinas via portal	28 a 30/01 (previsão) http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/
Matrícula (entrega de documentos)	15 a 17/01 (previsão) http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/
Início das aulas	http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/

Leia-se:

EVENTO	DATA
Prazo de inscrição	24/10/2019 até 03/12/2019 às 17h
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	03/12/2019 após 17h
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	04/12/2019 a 08/12/2019
Resultado dos recursos das inscrições	09/12/2019
Realização da entrevista, avaliação sobre conhecimento do projeto proposto e análise de currículo	10/12/2019 a 12/12/2019
Divulgação do resultado parcial	13/12/2019
Prazo para recurso do resultado parcial	14/12/2019 a 19/12/2019
Divulgação do resultado final	20/12/2019
Matrícula em disciplinas via portal	28 a 30/01 (previsão) http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/
Matrícula (entrega de documentos)	15 a 17/01 (previsão) http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/
Início das aulas	http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/

Marcella Pecora Milazzotto

SIAPE 1601025

Comissão de Seleção para Processos Seletivos

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação

DELIBERAÇÕES DAS COORDENAÇÕES
Entrada de Documentos – de 08/11/2019 a 22/11/2019
Boletim de Serviço nº 896 de 26/11/2019

1. Homologação do **RECREDECIMENTO DE DOCENTES**.

PPG	Docente - SIAPE	Vínculo	Nível	Data
ENS	Natália Pirani Ghilardi-Lopes - 1762351	Permanente	Mestrado e doutorado	01/12/2019
	Sérgio Henrique Bezerra de Sousa Leal - 1550494			

2. Homologação do **DESCREDECIMENTO DE DOCENTES**.

PPG	Docente - SIAPE	Vínculo	Data
CTA	Kátia Canil – 2065484	Colaborador	24/10/2019
	Cláudia Boian – 1802146		

3. Homologação da **ALTERAÇÃO DE VÍNCULO DE DOCENTES**.

PPG	Docente - SIAPE	De	Para	Data
CTQ	Yuri Alexandre Aoto - 1998461	Colaborador	Permanente	27/10/2019
MNPEF	Graciella Watanabe - 1032643	Colaboradora	Permanente	07/11/2019
	Nelson Studart Filho - 423920	Permanente	Colaborador	

4. Homologação dos **DESLIGAMENTOS DE DISCENTES**.

PPG	Discente - R.A.	Nível	Data
BTC	Denise Pastorello – 23201920737	Doutorado	22/10/2019
CCM	Darlan Passos Jambersi – 21201910010	Mestrado	04/11/2019
	Iara Miranda Prates - 131710239		
	Luis Felipe Sant'ana – 14008015	Doutorado	
CTQ	Mayra Fagundes Costa - 23201910562	Doutorado	01/11/2019
FIL	Alexandre Felipe dos Santos – 131630076	Mestrado	23/09/2019
	Jeferson Pereira Vieira – 131630081		

5. Aprovação de **TRANCAMENTO DE MATRÍCULA NO PROGRAMA.**

PPG	Discente - R.A.	Nível	Período
CEM	Cecilia Gonsales Takenaka – 21201810135	Mestrado	2019.3 e 2020.1
	Diego da Silva Angelo – 131620017		2019.3
	Victor Cruz de Souza – 21201810033		2019.3 e 2020.1
CTA	Danilo Oliveira da Costa - 21201820802		2019.3
INF	Marcos Imperio - 131710116		2019.3
MEC	José Vieira de Melo Neto – 21201810195		2019.3
PROFMAT	Nair Matiko Hara – 22201910500	Mestrado	2º semestre de 2019

6. Reconhecimento de **ORIENTADOR.**

PPG	Discente - R.A.	Orientador - SIAPE	Nível – Data
MAT	Rodrigo da Silva Tito – 21201920686	Igor Leite Freire – 1645843	Mestrado – 03/06/2019

7. Reconhecimento de **COORIENTADOR.**

PPG	Discente - R.A.	Coorientador - SIAPE	Nível – Data
CTA	Giovanni Calderoni Statonato – 21201920643	Claudia Boian - 1822146	Mestrado – 03/06/2019
EEL	Diego José da Silva – 21201831095	Eduardo Werley Silva dos Angelos – 3066952	Mestrado – 11/11/2019
MAT	Ligia Corrêa de Souza – 23201810205	Norberto Anibal Maidana – 1675728	Doutorado – 04/10/2019

8. Reconhecimento de créditos por **APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS.**

PPG	Discente – R.A.	Disciplina	Créditos	Conceito	Nível Atual
CCM	Flávia Janine Rosante Béo - 21201831085	CCM-101 Computação bioinspirada	12	B	Mestrado
	Thiago Donizetti dos Santos – 23201910005	CCM-008 Estágio docência I	8	A	Doutorado
PGT	Daniel Ortiz Lopes – 2120192578	PGT-013 Produção e apropriação do espaço urbano	9	A	Mestrado
		PGT-042 Tópicos especiais II	9		
		PGT-024 Estado, governança e padrão de financiamento urbano, teorias, experiências e perspectivas	9		
	Diego Rafael Galvão Cesar Braga - 21201920591	PGT-005 Planejamento urbano e regional	9		

PROF MAT	Jeferson Antonio dos Santos Augusto - 22201910509	MA-13 Geometria	13	B	Mestrado
		MA21 Resolução de problemas	10	A	
		MA-22 Fundamentos de cálculo	13	C	
		MA-41 Probabilidade e estatística	13	A	
		MA-36 Recursos computacionais no ensino de Matemática	13	B	

9. Reconhecimento de **CRÉDITOS POR CONVALIDAÇÃO**.

PPG	Discente R.A.	Disciplina Cursada	Disciplina Equivalente	Créditos	Conceito	Nível
CCM	Lincoln Lima Souza Canabrava Mota - 131710241	PRAE - Programa de Assistência ao Ensino	CCM-008 Estágio em Docência I	2	A	Mestrado

10. Reconhecimento de créditos por **ATIVIDADES COMPLEMENTARES**.

PPG	Discente - R.A.	Créditos	Nível
CCM	Thiago Donizetti dos Santos – 23201910005	10	Doutorado
CTA	Rodolfo Reis Cristo – 131720014	2	Mestrado
	Rodolfo Reis Cristo – 131720014	1	
CTQ	Maria Cecilia Oliveira – 23201910553	1	Doutorado
ENE	Adriano Gomes de Freitas - 23201831421	4	
	Anderson Passos de Aragão – 14005815	2	

11. **EQUIVALÊNCIA DE DIPLOMA** de graduação (emitidos no Exterior)

PPG	Discente - R.A.	Instituição
EEL	Byron Orlando Palate Moyolema – 21201831433	Escuela Politécnica Nacional

12. **RETIFICAÇÃO de Reconhecimento de créditos por atividades complementares**

PPG	Discente – R.A.	De	Para	Nível	B.S.
CHS	João Francisco Cassino - 21201810086	8 créditos	9 créditos	Mestrado	889, de 29/10/19

Legendas:

B.S. = Boletim de Serviço da UFABC.

C.I. = Comunicação Interna

PPG = Programa de Pós-Graduação em:

BIS	Biossistemas
BTC	Bioteecnociência
CCM	Ciência da Computação
CEM	Ciência e Engenharia de Materiais
CHS	Ciências Humanas e Sociais
CTA	Ciência e Tecnologia Ambiental
CTQ	Ciência e Tecnologia/Química
DAI	Doutorado Acadêmico Industrial
EBM	Engenharia Biomédica
ECO	Economia
EEL	Engenharia Elétrica
ENE	Energia
ENS	Ensino, História e Filosofia das Ciências e Matemática
EPM	Economia Política Mundial
EPR	Engenharia de Produção
EVD	Evolução e Diversidade
FIL	Filosofia
FIS	Física
INF	Engenharia da Informação
INV	Engenharia da Inovação
MAT	Matemática
MEC	Engenharia Mecânica
MNPEF	Mestrado Nacional em Ensino de Física
NCG	Neurociências e Cognição
NMA	Nanociências e Materiais Avançados
PGT	Planejamento e Gestão do Território,
PPU	Políticas Públicas
PRI	Programa de Relações Internacionais
PROF-FILO	Mestrado Nacional em Filosofia
PROFMAT	Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional

R.A. = Registro Acadêmico de DISCENTES.

SIAPE = Registro Funcional de Servidores.

Protocolo nº 355-PPG - Rbn



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1.142, 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede Progressão por Capacitação Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, nos termos do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
1166154	MÁRCIA NASCIMENTO LIMA	IV	06/11/2019

EDUARDO SCORZONI RE
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1.143, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Homologa as avaliações de desempenho referentes aos estágios probatórios dos docentes abaixo relacionados.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Homologar as avaliações de desempenho referentes aos estágios probatórios dos docentes integrantes da Carreira do Magistério Superior, abaixo relacionados, conforme parecer conclusivo da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), considerando-os aprovados:

SIAPE	NOME	VIGÊNCIA PREVISTA*
2356565	FLAVIO THALES RIBEIRO FRANCISCO	30/01/2020
2353089	KATERINA LUKASOVA	10/01/2020
2352043	SILVIA LENYRA MEIRELLES CAMPOS TITOTTO	09/01/2020

* A data da vigência será cumprida caso não haja ocorrências que interrompam o período de efetivo exercício das atribuições do cargo, de acordo com a Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

EDUARDO SCORZONI RÉ
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1.144, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispensa o (a) servidor (a) Natália Paranhos Caoduro do encargo de substituto (a) eventual do (a) Chefe da Divisão de Serviços – Campus SBC (PU).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar o (a) servidor (a) NATÁLIA PARANHOS CAODURO, SIAPE 2110998, do encargo de substituto (a) eventual do (a) Chefe da Divisão de Serviços – Campus SBC (PU), código FG-4, a contar de 01/12/2019.

EDUARDO SCORZONI RE
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1.145, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Designa o (a) servidor (a) Eduardo Toshio Nagase para exercer o encargo de substituto (a) eventual do (a) Chefe da Divisão de Serviços da PU – Campus SBC.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o (a) servidor (a) EDUARDO TOSHIO NAGASE, SIAPE 1863681, para exercer o encargo de substituto (a) eventual do (a) Chefe da Divisão de Serviços da PU - Campus SBC, código FG-4, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do (a) titular, a contar de 01/12/2019.

EDUARDO SCORZONI RE
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1.146, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Designa o (a) servidor (a) Ana Leticia Olímpio da Silva David para exercer o encargo de substituto (a) eventual do (a) Chefe da Biblioteca de São Bernardo do Campo.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o (a) servidor (a) ANA LETÍCIA OLÍMPIO DA SILVA DAVID, SIAPE 3125639, para exercer o encargo de substituto (a) eventual do (a) Chefe da Biblioteca de São Bernardo do Campo, código FG-1, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do (a) titular, a contar de 02/12/2019.

EDUARDO SCORZONI RE
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1.147, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) Bruna Muriel Huertas Fuscaldó.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) BRUNA MURIEL HUERTAS FUSCALDO, SIAPE 2398243, conforme PCDP nº 1368/19, para participação em atividades acadêmicas na *Universidad de la Republica*, em Montevideo (Uruguai), pelo período de 07/12/2019 até 15/12/2019, incluindo trânsito.

EDUARDO SCORZONI RÉ
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1.148, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) Gustavo Sousa Pavani.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC e apoio CAPES, do(a) servidor(a) GUSTAVO SOUSA PAVANI, SIAPE 2566275, conforme PCDP nº 1373/19, para participação na conferência *IEEE Globecom 2019*, em *Waikoloa* (EUA), pelo período de 07/12/2019 até 15/12/2019, incluindo trânsito.

EDUARDO SCORZONI RÉ
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1.149, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) José Antônio Souza.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) JOSÉ ANTÔNIO SOUZA, SIAPE 2605463, conforme PCDP nº 1398/19, para participação no *2019 MRS Fall Meeting*, em Boston (EUA), pelo período de 28/11/2019 até 06/12/2019, incluindo trânsito.

EDUARDO SCORZONI RÉ
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1.150, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) Júlio Francisco Blumetti Facó.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus para a UFABC, do(a) servidor JÚLIO FRANCISCO BLUMETTI FACÓ, SIAPE 2526701, conforme PCDP nº 1405/19, para participação no *2019 Reimagine Education*, em Londres (Inglaterra), pelo período de 06/12/2019 até 12/12/2019, incluindo trânsito.

EDUARDO SCORZONI RÉ
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1.151, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) Paulo Sérgio da Costa Neves.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) PAULO SÉRGIO DA COSTA NEVES, SIAPE 1227719, conforme PCDP nº 1393/19, para realização de pesquisa de campo na *University of Cape Town*, na Cidade do Cabo (África do Sul), pelo período de 26/12/2019 até 07/02/2020, incluindo trânsito.

EDUARDO SCORZONI RÉ
Superintendente de Gestão de Pessoas



CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas.

Resultado da eleição para escolha de representantes docentes nas coordenações dos cursos do CECS

A Comissão Eleitoral nomeada conforme portaria CECS nº 77, de 16 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 878 de 20 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, resolve:

- I.** Divulgar o resultado final das eleições para escolha dos representantes docentes nas coordenações dos cursos de: Bacharelado em Ciências Econômicas, Bacharelado em Planejamento Territorial, Bacharelado em Políticas Públicas, Bacharelado em Relações Internacionais, Engenharia Aeroespacial, Engenharia Ambiental e Urbana, Engenharia Biomédica, Engenharia de Energia, Engenharia de Gestão, Engenharia de Informação, Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica e Engenharia de Materiais da Universidade Federal do ABC (UFABC). Segue abaixo a relação de chapas eleitas, conforme prevê o item 7.3 do edital nº 06/2019 do CECS, publicado no Boletim de serviço nº 883 de 08 de outubro de 2019:

Bacharelado em Ciências Econômicas

Chapa 1: Patrícia Helena Fernandes Cunha, Siape: 2206863(titular) e Gabriel Almeida Antunes Rossini, Siape: 2343571(suplente);

Chapa 2: Anderson Luís Saber Campos, Siape:2388887(titular) e Ricardo Batista Politi, Siape: 1963811(suplente);

Chapa 3: Danilo Freitas Ramalho da Silva, Siape:1147580(titular) e Mônica Schroder, Siape: 1766082(suplente);

Chapa 4: Maximiliano Barbosa da Silva, Siape:1318146(titular) e Ricardo Buscariolli Pereira, Siape: 2162610(suplente).

Bacharelado em Planejamento Territorial

Chapa 1: Flávia da Fonseca Feitosa, Siape: 2064223(titular) e Leonardo Freire de Mello, Siape: 2058245(suplente);

Chapa 2: Rosana Denaldi, Siape:1671277(titular) e Luciana Nicolau Ferrara, Siape: 2265555(suplente);

Chapa 3: Luciana Rodrigues Fagnoni Costa Travassos, Siape:1790489 (titular) e Beatriz Tamaso Mioto, Siape:2361011 (suplente);

Chapa 4: Gerardo Alberto Silva, Siape:1765455(titular) e Marcos Barcellos de Souza, Siape:1144005(suplente).

Bacharelado em Políticas Públicas

Chapa 1: Carolina Gabas Stuchi, Siape:1493200(titular) e Salomão Barros Ximenes, Siape: 2187287(suplente);

Chapa 2: Diego Sanches Corrêa, Siape:1314269 (titular) e Ivan Filipe de Almeida Lopes Fernandes, Siape: 2226053(suplente);

Chapa 3: Alessandra Teixeira, Siape:2222046(titular) e Miguel Said Vieira, Siape: 231660(suplente);

Chapa 4: Regimeire Oliveira Maciel, Siape:1533353(titular) e Cláudio Luís de Camargo Pentead, Siape: 1545036(suplente).

Bacharelado em Relações Internacionais

Chapa 1: Gilberto Marcos Antônio Rodrigues, Siape:1998461(titular) e Ana Tereza Lopes Marra de Sousa, Siape: 2407130(suplente);

Chapa 2: Bruna Muriel Huertas Fuscaldo, Siape:2398243(titular) e Flavio Thales Ribeiro Francisco, Siape: 2356565(suplente);

Chapa 3: Julia Bertino Moreira, Siape:1991185(titular) e Antonio Marcos Roseira, Siape:2121552(suplente);

Chapa 4: Demétrio Gaspari Cirne de Toledo, Siape:2211523(titular) e Maria Caraméz Carlotto, Siape:2189396(suplente).

Engenharia Aeroespacial

Chapa 1: Leandro Baroni, Siape:1806851(titular) e Cesar Monzu Freire, Siape:2336809 (suplente);

Chapa 2: Wesley Góis, Siape:1763423 (titular) e Karl Peter Burr, Siape:1604343 (suplente);

Chapa 3: Cicero Ribeiro de Lima, Siape:1604134 (titular) e Luiz de Siqueira Martins Filho, Siape:1347739 (suplente).

Engenharia Ambiental e Urbana

Chapa 1: Giulliana Mondelli, Siape:2115523(titular) e Luísa Helena dos Santos Oliveira, Siape:1671283(suplente);

Chapa 2: Patrícia Cezário Silva, Siape:2342830(titular) e Humberto de Paiva Junior, Siape:1768318(suplente);

Chapa 3: Gilson Lameira de Lima, Siape:1763421(titular) e Francisco de Assis Comarú, Siape:1545979(suplente);

Chapa 4: Cláudia Francisca Escobar de Paiva, Siape:1671577(titular) e Helena França, Siape:1671397(suplente).

Engenharia Biomédica

Chapa 1: Christiane Bertachini Lombello, Siape:1764675(titular) e Priscyla Waleska Targino de Azevedo Simões, Siape:2390462(suplente);

Chapa 2: Carolina Benetti, Siape:2297271(titular) e Ilka Tiemy Kato Prates, Siape:2090031(suplente);

Chapa 3: Ana Paula Romani, Siape:1718113(titular) e Ronny Calixto Carbonari, Siape:1957691(suplente);

Chapa 4: Christiane Ribeiro, Siape:1764396(titular) e Anderson Gabriel Santiago Cravo, Siape:2357820(suplente).

Engenharia de Energia

Chapa 1: Antonio Garrido Gallego, Siape:1985515(titular) e André Damiani Rocha, Siape:1065284(suplente);

Chapa 2: Fabiana Aparecida de Toledo Silva, Siape: 0433669 (titular) e José Alberto Torrico Altuna, Siape:2200473(suplente);

Chapa 3: Pedro Carlos Russo Rossi, Siape:2263681(titular) e Patrícia Teixeira Leite Asano, Siape:1544340(suplente).

Engenharia de Gestão

Chapa 1: Osmar Domingues, Siape:1732836(titular) e Evandir Megliorini, Siape:1768307(suplente);

Chapa 2: Sérgio Ricardo Lourenço, Siape:2605733(titular) e Fernando Gasi, Siape:1746153(suplente);

Chapa 3: Roberto Tálamo, Siape:1738975(titular) e Silvia Novaes Zilber Turri, Siape:2327844(suplente);

Chapa 4: Patrícia Belfiore Fávero, Siape:1842803(titular) e Ugo Ibusuki, Siape:2403225(suplente).

Engenharia de Informação

Chapa 1: Amaury Kruel Budri, Siape:1763478(titular) e Helói Francisco Gentil Genari, Siape:1355507(suplente);

Chapa 2: Jorge Diego Marconi, Siape:1671393(titular) e Murilo Bellezoni Loiola, Siape:1761105(suplente);

Chapa 3: Luneque Del Rio de Souza e Silva Junior, Siape:3044516(titular) e Roberto Sadao Yokoyama, Siape:1279959(suplente);

Chapa 4: André da Fontoura Ponchet, Siape:2357564(titular) e Mario Minami, Siape:1762331(suplente).

Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica

Chapa 1: Filipe Ieda Fazanaro, Siape:2090028(titular) e Michel Oliveira da Silva Dantas, Siape:1671297(suplente);

Chapa 2: Luís Alberto Martinez Riascos, Siape:1544284 (titular) e Jose Luís Azcue Puma, Siape:2079380 (suplente);

Chapa 3: Guilherme Canuto da Silva, Siape:2187305 (titular) e Rodrigo Reina Muñoz, Siape:1544396(suplente);

Chapa 4: Roberto Luiz da Cunha Barroso Ramos, Siape:1760432(titular) e Luiz Alberto Luz de Almeida, Siape:1205456(suplente).

Engenharia de Materiais

Chapa 1: Marcio Gustavo Di Vernieri Cuppari, Siape:1765425(titular) e Roberto Gomes de Aguiar Veiga, Siape:1282172(suplente);

Chapa 2: Daniel Scodeler Raimundo, Siape:1986755 (titular) e Luiz Fernando Grespan Setz, Siape:1997753 (suplente);

Chapa 3: Sydney Ferreira Santos, Siape:1671292(titular) e Suel Eric Vidotti, Siape:1730526(suplente);

Chapa 4: Alexandre José de Castro Lanfredi, Siape:2604128(titular) e Ligia Passos Maia, Siape:2352281(suplente).

São Bernardo do Campo, 22 de novembro de 2019.

Pedro Correia Trindade
Presidente da Comissão Eleitoral